



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- DECRETO Nº 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria de Educação e Cultura:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA		
ARI BOMFIM DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
CLEONICE DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-06
CRISTINA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
VALTER DA SILVA	ASSITENTE DE GABINETE	CC-06
ELMA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
EMERSON PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
IGOR XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
VAGNER SANTOS SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Ata de Registro de Preço nº015/2023; Ata de Registro de Preço nº016/2023; Ata de Registro de Preço nº017/2023; Ata de Registro de Preço nº018/2023 e Ata de Registro de Preço nº019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.406.286/0001-02.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023	CONTRATO Nº 030/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO	THIARA SILVA AMORIM



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

				MUNICÍPIO DE LAPÃO.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI-ODONTOMEDICENTER - CNPJ Nº. 34.909.753/0001-36.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023	CONTRATO Nº 031/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº. 36.685.847/0001-02.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023	CONTRATO Nº 032/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	COMERCIAL CIRÚGICA NOVO TEMPO EIRELI – ME - CNPJ Nº. 14.896.908/0001-30.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023	CONTRATO Nº 033/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

				LAPÃO.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA – ME - CNPJ N.º. 11.311.773/0001-05.	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 333/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023	CONTRATO N.º 034/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM.

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata/ Contrato de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024.

CONTRATO Nº 030/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 01, 02, 03, 15, 19, 26, 40, 41, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 84, 89, 90, 91, 94, 99, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 122, 130, 133, 138, 141, 142, 143, 146, 149, 150, 151, 154, 155, 158, 159, 161, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 178, 192, 199, 200, 201, 202, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 243, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 294, 297, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 315, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 330, 334 e 335. Contratada: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 17.406.286/0001-02, VALOR: R\$ 278.345,20** (duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024.

CONTRATO Nº 031/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09,11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 44, 49, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 87, 88, 92, 93, 95, 100, 103, 113, 117, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 139, 140, 182, 183, 203 e 260. Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI- ODONTOMEDICENTER - CNPJ Nº. 34.909.753/0001-36. VALOR: R\$ 161.955,13** (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024.

CONTRATO Nº 032/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 30, 38, 39, 102, 131, 176, 184, 259, 300 e 331. Contratada: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.685.847/0001-02, VALOR: R\$ 22.201,48 (vinte e dois mil duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)**. Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024.

CONTRATO Nº 033/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 34, 35, 37, 96, 144, 145, 152, 172, 181, 205, 206, 207, 232 e 333. Contratada: **COMERCIAL CIRÚGICA NOVO TEMPO EIRELI – ME CNPJ Nº 14.896.908/0001-30. VALOR: R\$ 69.093,10** (sessenta e nove mil noventa e três reais e dez centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024.

CONTRATO Nº 034/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 10, 12, 13, 24, 27, 28, 29, 42, 46, 47, 73, 79, 80, 85, 119, 120, 121, 124, 132, 173, 177, 179, 196, 197, 198, 208, 214, 215, 218, 237, 244, 245, 248, 257, 266, 268, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 312, 313, 314, 316, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 332 e 336. Contratada: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, VALOR: R\$ 154.431,38** (cento e cinquenta e quatro reais quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

**RESOLUÇÃO QUE APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000)**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de FEVEREIRO de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS E Fundo Nacional de Assistência Social destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lapão - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 01 de Fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro tem a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 12 de agosto de 2010, que recomenda que “o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que “regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]”

CONSIDERANDO o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que “os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que “os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio Bloco a que pertencem”

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lapão/BA;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lapão/Ba;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Perla Emanoela V. O de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2022/2023

ANEXO 01:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS 2023



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

Reprogramação de saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2023, conforme cada nível de proteção social; de acordo com saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2023.

Destacamos que, os serviços socioassistenciais cofinanciados foram executados sem interrupções e nem prejuízos à população durante o exercício de 2023, ficando assim os saldos reprogramados, conforme plano de execução de cada serviço:

Ações do COVID no SUAS - para EPI – PORTARIA 369

R\$ 0,00

Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369

R\$ 0,00

SIGTV (CUSTEIO)

R\$ 234.299,67

R\$ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 34.440,70

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

R\$ 9.048,71

ACESSO SUAS TRABALHO

R\$ 581,59

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 11.287,56

**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
BOLSA FAMÍLIA**

IGD PBF: R\$ 95.040,54

IGD PAB: R\$ 645,45

GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS

IGD SUAS: R\$ 0,00

PROCAD: R\$ 6.102,99

ANEXO 02:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS 2023

Reprogramação de saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023, conforme distribuição dos pisos; de acordo com saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2023.

Destacamos que, os serviços socioassistenciais cofinanciados foram executados sem interrupções e nem prejuízos à população durante o exercício de 2023, ficando assim os saldos reprogramados, conforme plano de execução de cada serviço:

Piso PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS

R\$ 8.750,81

SUAS BAHIA RURAL

R\$ 3.847,04

**Piso PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS E UNIDADE DE
ACOLHIMENTO**

R\$ 92.704,44

BENEFICIO EVENTUAL

R\$ 8.804,18



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 de FEVEREIRO de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO DOS
SERVIÇOS/PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL DO
SISTEMA ÚNICO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),
ano 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de FEVEREIRO de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o demonstrativo sintético da execução física- financeira referente ao exercício de 2022, estará disponibilizada no Sistema SUASWEB para preenchimento dos Estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual de Execução físico-financeiro dos recursos IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a fome, no exercício de 2021;

Art.2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo Serviços e programas; IGD PBF e IGD SUAS;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Perla Emanoela V. O. de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2022/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 03 de 02 de FEVEREIRO de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (SUAS), ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de FEVEREIRO de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o demonstrativo sintético da execução física- financeira referente ao exercício de 2022, estará disponibilizada no Sistema SUASWEB para preenchimento dos Estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024 para co-financiamento dos serviços/programas e projetos do SUAS, do Governo Federal;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Perla Emanoela V. O. de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social